



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão

EDITAL 076/2026 PRE/UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA EXTENSÃO E PERMANÊNCIA

ANEXO VIII

A ação de extensão denominada **COMUNIDADE CONSCIENTE: FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A RESILIÊNCIA CLIMÁTICA**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

Poderão candidatar-se apenas estudantes de graduação que possuam **Benefício Socioeconômico (BSE)**, sendo **priorizados(as)** os(as) **residentes da Casa do Estudante** da UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/07/2026
Inscrição de candidatos/as	15/07/2026 - 28/07/2026
Avaliação de candidatos/as	29/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2026
Período de recursos contra Resultado Preliminar	31/07/2026
Análise dos recursos	02/08/2026
Divulgação do Resultado Final	03/08/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/07/2026 a 28/07/2026

2.2 Horário: dia inteiro, PELO PORTAL DO ALUNO.

2.3 Local: por e-mail: **nattan.caetano@ufsm.br**

2.4 Documentos Obrigatórios:

- **Ficha de Cadastro de Bolsista**, (disponível no site da UFSM);
- **Comprovante de Benefício Socioeconômico (BSE)**;
- **Comprovante de residência na Casa do Estudante da UFSM**, (Opcional);
- **Histórico Escolar**;
- **Currículo (Vitae ou Lattes)**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Mediante a análise do Currículo e do Histórico Escolar.

Os alunos aprovados na primeira fase passarão por uma Entrevista.

Os critérios de classificação serão:

As notas e frequência nas disciplinas relacionadas às atividades no projeto e as experiências em atividades relacionadas à temática:

Estudante 1 (Área: Engenharia Mecânica / Elétrica / Automação / e afins)

Função na ação: Desenvolvedor de Hardware e Responsável Técnico por Diagnósticos.

Atividades principais: Projetar, montar e calibrar os protótipos físicos de medição de consumo em tempo real e sensores de temperatura/corrente.

Realizar as auditorias energéticas nos equipamentos da associação.

Traduzir os dados físicos de desperdício em relatórios técnicos de oportunidades de melhoria.

Ministrar a prática de oficinas, ligada ao uso correto e manutenção eficiente de equipamentos.

Estudante 2 (Área: Computação / e afins)

Função na ação: Desenvolvedor de Software e Ferramentas Digitais.

Atividades principais: Programar um aplicativo informativo e estruturar os algoritmos para os cálculos de consumo de energia e resíduos.

Desenvolver a interface dos simuladores digitais para torná-los intuitivos à comunidade externa.

Garantir a estabilidade e a usabilidade das plataformas digitais criadas para ampla disseminação em redes sociais.

Prestar suporte técnico no uso das ferramentas digitais durante os treinamentos com os multiplicadores.

Estudante 3 (Área: Educação / Licenciaturas / Ciências Sociais ou Ambientais / e afins)

Função na ação: Designer Pedagógico, Produtor de Conteúdo e Mediador Social.

Atividades principais: Redigir e diagramar as cartilhas didáticas digitais em linguagem simples, acessível e universal.

Estruturar a metodologia e planos de aula para oficinas de capacitação com os associados.

Conduzir as dinâmicas de conscientização sobre o descarte correto de lixo seco e os impactos na resiliência climática.

Aplicar questionários de avaliação para medir o impacto social e a retenção de conhecimento.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos/as, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.1.3 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 03/08/2026 a 29/01/2027.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais (para estudantes de graduação), terá duração de **até 6 (seis) meses**, a partir de **03/08/2026**.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos	Contato para inscrição
Comunidade Consciente: Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental para a Resiliência Climática	03	*Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); * Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante	A inscrição será realizada através do portal do aluno ou pelo e-mail: nattan.caetano@ufsm.br <i>As entrevistas seguirão o Cronograma conforme item 1 deste edital, realizadas pelo Google Meet. O link será enviado ao/a candidato/a por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</i>

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na UFSM em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Portar de **Benefício Socioeconômico (BSE)**.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.2 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail *nattan.caetano@ufsm.br* ou pelo telefone (51)98311-2004

Santa Maria, 14 de julho de 2026.



Nattan Roberto Caetano, Professor